



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.497 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo
CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB, A CAMPANHA DEZEMBRO CAMELO DEDICADA A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito municipal, a Campanha "**DEZEMBRO CAMELO**", dedicado a ações de conscientização contra o abandono de animais.

Art. 2º - A Campanha possui o objetivo de conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais e chamar atenção para o problema do abandono de cães, gatos e outros animais em parques, avenidas, ruas, bairros e estradas da Cidade.

Art. 3º - A Campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da aproximação do período de férias.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá desenvolver atividades incluindo, dentre outras:

- I - promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
- II - outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta Campanha;
- III - a sensibilização sobre a guarda responsável;
- IV - o compromisso social sobre a guarda responsável.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

